



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei nº 899/2017
De 03 de abril de 2017.

SÚMULA: “ACRESCENTA O PARAGRAFO 6º AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 837/2016 DE 01 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo § 6º ao artigo 1º da Lei nº 837/2016 de 01 de junho de 2016, com conterà a seguinte redação;

§ 6º Fica autorizado o Município de Nova Monte Verde a custear despesas com alimentação, locomoção e estadia para os médicos integrantes do programa mais médicos, em viagens para cursos de capacitação ou treinamentos específicos para o programa, sempre que o Ministério da Saúde ou Órgão de esfera Federal promover referido evento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 03 de abril de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Av. Mato Grosso, nº51, Centro, Paço Municipal
CEP:78.593-000 Fone: (66) 3597-2800 / Fax: (66) 3597-2811
Email: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br